



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 10233830 - CPER-CPEC

SEI:TJPR Nº 0014805-13.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10233830

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CÂMARAS

No dia 25 de março de 2024, às 16:00 horas, na sala 201 do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, foi realizada a reunião presencial da Comissão Permanente de Especialização de Câmaras, contando na oportunidade com a presença dos seguintes integrantes: Des. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI – **Presidente**; ; Des. ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO; Des. SALVATORE ANTONIO ASTUTI; Des<sup>a</sup>. IVANISE MARIA TRATZ MARTINS; Des<sup>a</sup>. DENISE KRUGER PEREIRA; Des. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI; Des. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO. **Ausentes justificadamente:** Des<sup>a</sup>. LIDIA MATIKO MAEJIMA e Des. D'ARTAGNAN SERPA SÁ.

#### **Deliberações:**

Aberta a reunião pelo Presidente, foi por ele apresentada a tabela com o resumo das distribuições realizadas a cada um dos órgão julgadores do Segundo Grau, no período compreendido entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024. Todos os magistrados analisaram os números obtidos, verificando que existe disparidade numérica entre as distribuições, sobretudo entre a 1ª Câmara Criminal, órgão com maior número de processos distribuídos, e as 19ª e 20ª Câmaras Cíveis, que tiveram um número menos expressivo. A Des<sup>a</sup>. Ivanise realizou o mesmo estudo. Todavia, refinou a pesquisa e apresentou os dados das distribuições sem levar em conta os Embargos de Declaração e os Agravos derivados dos recursos, vez que no levantamento do NEMOC esses incidentes contavam como novas distribuições. O número de processos foi reduzido mas, segundo a magistrada, proporcionalidade foi mantida. A partir de então, o tema ficou concentrado nas distribuições da 1ª Câmara Criminal, com quase 15.000 processos distribuídos entre fevereiro de 2023 e 2024. Foi unânime a posição que o número é muito expressivo e dilatado para um só órgão julgador e que, praticamente, metade dessas distribuições é referente a crimes contra a mulher. A Des<sup>a</sup>. Denise sugeriu, então, a criação de uma câmara específica, cuja especialidade seria apenas relativa a crimes e violência contra a mulher ponderando, ainda, que não apenas os números devem ser levados em consideração mas, também, a complexidade das matérias. Os integrantes ponderaram sobre as dificuldades legais, orçamentárias e cronológicas para que seja criada uma nova câmara. Então, a Des<sup>a</sup>. Ivanise sugeriu a o encaminhamento de metade dos processos de crimes contra a mulher para que fossem julgados pela 2ª Câmara Criminal, o que faria com que as 1ª e 2ª Câmaras Criminais tivessem um número muito próximo de distribuições. Já o Des. Marcel sugeriu dividir os processos em questão entre as 5 Câmaras Criminais, o que faria com que todas ficassem com um número muito próximo de distribuições. Após isso, a Des<sup>a</sup>. Ivanise afirmou que a criação de nova câmara seria o ideal mas que, mesmo que exista uma força tarefa em andamento, a divisão dos feitos entre a 1ª e 2ª CCrim funcionaria como um interessante

paliativo. Ficou estabelecido pelo Presidente que as Desembargadoras Ivanise e Denise conduzirão o estudo sobre os crimes contra a mulher, visto que há a concordância que os números dessa matéria tendem a aumentar. A Des<sup>a</sup>. Ivanise apresenta, então, o minucioso estudo que fez sobre as distribuições em geral, tanto no cível quanto no criminal, estabelecendo o quantitativo médio que cada Desembargador ou Desembargadora recebe, por mês, dentro de seus respectivos órgãos julgadores. A média mensal geral ficou restou em 132 processos distribuídos por mês, para cada Magistrado, considerando os doze meses do ano. A disparidade foi ressaltada, por exemplo, em câmaras de matéria bancária, cujo volume chega a 170 processos por mês. Concluindo o raciocínio, a Des<sup>a</sup>. Ivanise recomendou o estudo dos dados apresentados e sugeriu que cada integrante refletisse e sugerisse quais temas dos processos tidos como "alheios" poderiam ter um volume que justificasse a especialização dos temas. O Presidente elogia o estudo e diz que será muito importante para a condução dos trabalhos da Comissão, auxiliando e norteando os demais magistrados na elaboração de propostas e na análise do que já foi apresentado. A Des<sup>a</sup>. Denise argumenta que as 17<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> Câmaras recebem processos com uma gama de temas e assuntos muito grande, o que acaba por dificultar e onerar mais o Gabinete para promover o julgamento desses feitos. O Des. Lincoln intervém, ressaltando que integra a Comissão há quatro anos e que fixar-se apenas e tão somente no estudo dos números, dos quantitativos, não será possível alcançar o equilíbrio almejado. Sugere um estudo aprofundado dos assuntos e naturezas jurídicas sendo confrontados com a Tabela Processual Única do CNJ e com o próprio Código Civil, o que permitiria uma fotografia mais confiável do que é possível ser especializado e, portanto, ser deslocado a um órgão julgador. O Des. Astuti cita o Procedimento SEI 0110906-78.2023.8.16.6000, originado do Gabinete do Des. Mansur Arida e distribuído ao seu Gabinete, que trata da especialização das matérias relativas aos contratos agrícolas. Vai requisitar ao NEMOC um estudo quantitativo e analítico, objetivando verificar a possibilidade de especializar tudo o que for relativo ao agronegócio (por exemplo: (i) títulos de crédito rural (cédulas de crédito rural, duplicata rural, nota promissória rural, cédula de produto rural, cédula imobiliária rural, cédula de crédito bancário, warrant agropecuário, certificado de depósito agropecuário, etc); (ii) garantias especiais da atividade rural (penhor rural, patrimônio rural em afetação, etc); contratos agrários (arrendamento rural e parceria rural); contratos de integração; alongamento de dívida rural (MCR); armazenagem agropecuária, seguro rural, contratos esses com ou sem garantia de alienação fiduciária, prestação de serviços relativos a produção rural, inclusive quanto ao transporte de mercadorias do produtor para terceiros), deslocando as distribuições para as 19<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> Câmaras Cíveis ou, até mesmo, concentrar todos os processos em uma só Câmara. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos, recomendou que os membros se debrucem sobre os assuntos tratados e encerrou o encontro, deixando aberta a data da próxima reunião.

Eu, João Paulo Dureck, Secretário da Comissão de Especialização de Câmaras, lavrei a presente ata.

Curitiba, 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DURECK, Secretário da Comissão de Especialização de Câmaras**, em 26/03/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10233830** e o código CRC **395FCA86**.